



Número: **0800064-90.2019.8.20.5138**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Cruzeta**

Última distribuição : **15/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS (AUTOR)	ARTHUR ALVES DE MEDEIROS (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59885 933	14/09/2020 14:34	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, 142, Centro, CRUZETA - RN - CEP: 59375-000

Processo nº: 0800064-90.2019.8.20.5138

Demandante: AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Demandado(a): RÉU: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID nº 52922287 transitou em julgado aos 09/03/2020,
sem interposição de recurso.

CERTIFICO, por fim, que já decorreu mais de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado e nada foi requerido ou
apresentado. Diante disto ARQUIVO os presentes autos.

CRUZETA/RN, 14 de setembro de 2020.

MARLI COSTA DE ARAUJO E ARAUJO

Técnica Judiciária

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: MARLI COSTA DE ARAUJO E ARAUJO - 14/09/2020 14:34:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091414340309900000057462502>
Número do documento: 20091414340309900000057462502

Num. 59885933 - Pág. 1